



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
CNPJ: 06.769.798/0001 – 17 – Email: cplbdc2021@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA
Rua Isaac Martins Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950-00
BARRA DO CORDA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2022 – BARRA DO CORDA/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 – BARRA DO CORDA/MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 770,00M DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA EM RUAS DO BAIRRO TRIZIDELA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA.

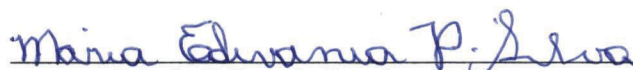
A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar documentação relativa ao Processo de **Tomada de Preço nº 03/2022-Barra Corda/MA** - vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2022-BARRA DO CORDA/MA**, tendo em vista registros das ocorrências assentados em ata da sessão realizada no dia 26/04/2022 e **tudo mais que dos autos consta.**

RESOLVE:

Concordar com o resultado e julgamento da Comissão Permanente de Licitação, em vista de ter apresentado vantagem a favor da Administração licitadora depois de cumpridas todas as exigências do edital, tudo em acordo com assentamento na respectiva Ata da Sessão, motivo porque **HOMOLOGO** o resultado da licitação, ao tempo em que concordo com os atos os procedimentos praticados em sessão pública, que contempla o objeto contratação de empresa para prestação de serviços de construção de 770,00m de pavimentação em pedra poliédrica em ruas do bairro trizidela no município de barra do corda/ma., conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo I do Edital. Adjudicado pelo menor preço global a licitante: **A P L SOARES CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.497.264/000-65**, valor global de **R\$ 320.636,61 (trezentos e vinte mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos)**, o qual reconhecem como validados, depois de verificados os ritos processuais, ao tempo em que determino a imediata publicação do resultado da licitação na imprensa oficial, que seja convocado a licitante para assinatura e retirada do contrato individual sendo observadas as cláusulas essenciais do art. 55 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da observação as regras do Edital, considerando que os preços cotados encontram-se dentro dos parâmetros de referência em atendimento ao mercado local e nacional. É a decisão **homologada**, depois de adjudicado o objeto da licitação aos vencedores, a fim de que possa produzir todos os seus efeitos. É o Termo de Homologação.

Publique –se.

Barra do Corda, 30 de maio de 2022


Maria Edivanira Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas